

Processo Administrativo nº 230902/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/11/2022
ABERTURA: 14:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE054.001/2022

CONTRATO Nº PE054.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SAYMONN C BRASIL LTDA, CNPJ Nº 16.836.117/0001-40, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 1º (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 10.547.447/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, brasileiro, CPF nº 012.674.713-01, RG nº 2201035 - SS/PI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **SAYMONN C BRASIL LTDA, CNPJ n.º 16.836.117/0001-40**, neste ato representa pelo Sr. Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-90, RG nº 1120646992 SEJUSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **230902/2022**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE054.001/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2022 e Ata de Registro de Preços nº 073/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ **248.679,38 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

SECRETARIA DE SAÚDE (AT. BÁSICA)						
MITSUBISHI L200 TRITON ANO 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

481	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD TRITON	JG	COFAP	1	R\$	473,39	R\$ 473,39
482	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON	JG	COFAP	1	R\$	439,68	R\$ 439,68
483	ATUADOR DE EMBREAGEM TRITON	UN	ELPER	1	R\$	362,56	R\$ 362,56
484	BARRA DIREÇÃO AXIAL TRITON	UN	VIEMAR	2	R\$	113,07	R\$ 226,14
485	BICO INJETOR	UN	DENSO	1	R\$	1.723,20	R\$ 1.723,20
486	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	KIT	DELPHI	1	R\$	660,48	R\$ 660,48
487	CILINDRO MESTRE EMBREAG TRITON	UN	SKF	1	R\$	341,12	R\$ 341,12
488	VALVULA SOLENOIDE TRITON	UN	MITSUBISHI	1	R\$	763,52	R\$ 763,52
489	ATUADOR RODA LIVRE TRITON	UN	HD	1	R\$	473,28	R\$ 473,28
490	CILINDRO RODA TRASEIRA	PAR	TRW	1	R\$	457,92	R\$ 457,92
491	CORREIA DENTADA TRITON	KIT	CONTINENTAL	1	R\$	619,20	R\$ 619,20
492	ATUADOR DE EMBREAG TRITON	UN	ELPER	1	R\$	400,00	R\$ 400,00
493	COXIM AMORT DIANT C/ROLAMENTO TRITON	PAR	AXIOS	2	R\$	449,60	R\$ 899,20
494	COXIM CAMBIO TRITON	JG	AXIOS	2	R\$	208,00	R\$ 416,00
495	COXIM DO MOTOR TRITON	JG	AXIOS	2	R\$	364,80	R\$ 729,60
496	ROLAMENTO DA RODA TZ TRITON	KIT	SKF	2	R\$	440,64	R\$ 881,28
497	DISCO FREIO DIANTEIRO TRITON	KIT	FREMAX	1	R\$	788,16	R\$ 788,16
498	ELETRO VENTILADOR TRITON	UN	ACPARTS	1	R\$	408,64	R\$ 408,64
499	JUNTA HOMOCINÉTICA TRITON	UN	NAKATA	2	R\$	233,30	R\$ 466,60
500	SEMI EIXO TRITON	KIT	NAKATA	1	R\$	765,00	R\$ 765,00
501	KIT DE EMBREAGEM TRITON	KIT	SACHS	1	R\$	1.228,80	R\$ 1.228,80
502	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR TRITON	UN	TOTAL TECH	1	R\$	158,40	R\$ 158,40
503	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRITON	UN	BOSCH	2	R\$	92,81	R\$ 185,62
504	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO TRITON	UN	FRASLE	3	R\$	183,44	R\$ 550,32
505	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRO TRITON	PAR	NAKATA	2	R\$	219,22	R\$ 438,44
506	REGULADOR DE VOLTAGEM TRITON	UN	NAKATA	1	R\$	274,24	R\$ 274,24
507	SAPATA DE FREIO C/LONAS TRITON	UN	NAKATA	2	R\$	339,84	R\$ 679,68
508	SENSOR DE NIVEL COMBUSTÍVEL TRITON	UN	DS	1	R\$	182,74	R\$ 182,74
509	SENSOR CORREIA ALTERNADOR TRITON	UN	SKF	2	R\$	331,20	R\$ 662,40
510	TERMINAL DE DIREÇÃO LD TRITON	PAR	NAKATA	2	R\$	254,40	R\$ 508,80
VALOR TOTAL							R\$ 17.164,41

FIAT TORO FREEDOM ANO 2017/2018 (AT BÁSICA)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
511	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	NAKATA	1	R\$ 314,03	R\$ 314,03
512	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	NAKATA	1	R\$ 391,68	R\$ 391,68
513	ATUADOR HIDRÁULICO	UN	ELPER	1	R\$ 415,04	R\$ 415,04
514	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UN	ZM	1	R\$ 169,60	R\$ 169,60
515	BANDEJA INFERIOR L/D	UN	NAKATA	1	R\$ 395,19	R\$ 395,19
516	BANDEJA INFERIOR L/E	UN	NAKATA	1	R\$ 392,64	R\$ 392,64
517	BICO INJETOR	UN	BOSCH	2	R\$ 618,24	R\$ 1.236,48
518	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	HENRI PARTS	1	R\$ 161,16	R\$ 161,16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

519	BOMBA D'ÁGUA	UN	URBA	1	R\$	410,88	R\$ 410,88
520	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UN	TRW	1	R\$	195,20	R\$ 195,20
521	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	TRW	1	R\$	304,85	R\$ 304,85
522	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	TRW	1	R\$	470,28	R\$ 470,28
523	CILINDRO RODA TRASEIROEIRA	UN	TRW	1	R\$	185,81	R\$ 185,81
524	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	GAUSS	1	R\$	179,20	R\$ 179,20
525	CORREIA COMANDO	UN	DAYCO	1	R\$	171,52	R\$ 171,52
526	CUBO RODA DIANTEIRO	UN	NAKATA	1	R\$	634,02	R\$ 634,02
527	CUBO RODA TRASEIRO	UN	NAKATA	1	R\$	658,56	R\$ 658,56
528	ESTATOR ALTERNADOR	UN	GAUSS	1	R\$	302,07	R\$ 302,07
529	FAROLAMENTO L/D	UN	ORGUS	1	R\$	812,16	R\$ 812,16
530	FAROLAMENTO L/E	UN	ORGUS	1	R\$	822,08	R\$ 822,08
531	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	ZM	1	R\$	344,21	R\$ 344,21
532	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UN	NAKATA	1	R\$	313,92	R\$ 313,92
533	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	NAKATA	1	R\$	462,40	R\$ 462,40
534	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	SAMPEL	1	R\$	270,72	R\$ 270,72
535	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	SAMPEL	1	R\$	267,20	R\$ 267,20
536	KIT BUCHA DA BANDEJA	KIT	SAMPEL	1	R\$	180,48	R\$ 180,48
537	KIT EMBREAGEM	KIT	SACHS	1	R\$	4.634,88	R\$ 4.634,88
538	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	NAKATA	1	R\$	347,52	R\$ 347,52
539	MOLA ESPIRAL DIANTEIRO	UN	NAKATA	1	R\$	463,36	R\$ 463,36
540	MOTOR VENTILADOR	UN	ACPARTS	1	R\$	688,00	R\$ 688,00
541	PIVÔ SUSPENSÃO	UN	NAKATA	1	R\$	171,84	R\$ 171,84
542	POLIA ALTERNADOR	UN	ZEN	1	R\$	125,44	R\$ 125,44
543	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	UN	VISCONDE	1	R\$	559,36	R\$ 559,36
544	RESERVATÓRIO D' ÁGUA	UN	MOPAR	1	R\$	237,12	R\$ 237,12
545	ROTOR ALTERNADOR	UN	DENSO	1	R\$	303,04	R\$ 303,04
546	SILENCIOSO INTERMÉDIARIO	UN	PORTO	1	R\$	275,52	R\$ 275,52
547	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	PORTO	1	R\$	236,16	R\$ 236,16
548	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	NAKATA	1	R\$	190,72	R\$ 190,72
549	SENSOR ALTERNADOR	UN	ROLTENS	1	R\$	425,28	R\$ 425,28
550	SENSOR CORREIA DENTADA	UN	ROLTENS	1	R\$	333,76	R\$ 333,76
VALOR TOTAL							R\$ 19.453,38

TOYOTA HILUX / DIESEL ANO 2012 (MAC)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
551	ACOPLAMENTO DO CARDAN HILUX	UN	SUPORTE REI	1	R\$	147,62
552	ALTERNADOR HILUX 75AMP	UN	BOSCH	1	R\$	948,48
553	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX 4X4	UN	NAKATA	2	R\$	397,00
554	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	NAKATA	2	R\$	377,80
555	BANDEJA SUSP INF HILUX LD COMPLETA	UN	NAKATA	1	R\$	441,88
556	BANDEJA SUSP SUP HILUX LE COMPLETA	UN	NAKATA	1	R\$	331,52
557	BIELETA ESTAB HILUX DIANTEIRA DIREITA	UN	NAKATA	2	R\$	240,00
558	BOMBA DAGUA HILUX	UN	URBA	2	R\$	435,84
559	BRACO AUXILIAR DIRECAO HILUX	UN	TRW	1	R\$	166,72
560	BRACO PITMAN HILUX	UN	TRW	1	R\$	132,48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

561	BUCHA BANDEJA SUSP INF HILUX	UN	AXIOS	4	R\$	120,21	R\$ 480,84
562	BUCHA BANDEJA SUSP SUP HILUX	UN	AXIOS	4	R\$	112,96	R\$ 451,84
563	CALOTA CENTRO RODA TOYOTA HILUX	UN	TOYOTA	4	R\$	134,08	R\$ 536,32
564	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX	UN	TRW	2	R\$	454,40	R\$ 908,80
565	CORREIA DENTADA TOYOTA HILUX	UN	CONTINENTAL	1	R\$	137,60	R\$ 137,60
566	COXIM CAMBIO HILUX	UN	AXIOS	2	R\$	321,60	R\$ 643,20
567	CUBO RODA DIANTEIROEIRA HILUX	UN	NAKATA	2	R\$	225,92	R\$ 451,84
568	DIFERENCIAL COMPLETO HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$	4.657,60	R\$ 4.657,60
569	DISCO FREIO HILUX 2009 DIANT VENTILADO	UN	TRW	2	R\$	245,44	R\$ 490,88
570	EMBREAGEM VISCOSA HILUX	UN	VETOR	1	R\$	432,96	R\$ 432,96
571	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX	UN	TECFIL	3	R\$	122,25	R\$ 366,75
572	FILTRO DE AR HILUX	UN	TECFIL	3	R\$	113,61	R\$ 340,83
573	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX	UN	TECFIL	3	R\$	108,26	R\$ 324,78
574	HELICE REFRIGERACAO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$	151,36	R\$ 302,72
575	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA HILUX	UN	ZM	1	R\$	100,00	R\$ 100,00
576	KIT DE EMBREAGEM HILUX	KIT	SACHS	1	R\$	1.511,04	R\$ 1.511,04
577	MOLA MESTRE TRAS HILUX	UN	TABOLEIRO	1	R\$	117,44	R\$ 117,44
578	PARABRISA DIANTEIRO HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$	856,65	R\$ 856,65
579	PARAFUSO BARRA TORCAO DIANT HILUX	UN	NACIONAL	3	R\$	80,97	R\$ 242,91
580	PASTILHAS FREIO DIATEIRA HILUX	JG	LONA FLEX	3	R\$	179,40	R\$ 538,20
581	PIVO SUSPENSAO HILUX INFERIOR	UN	NAKATA	1	R\$	149,12	R\$ 149,12
582	PIVO SUSPENSAO HILUX SUPERIOR	UN	NAKATA	1	R\$	141,12	R\$ 141,12
583	ROLAMENTO DA RODA TRAS HILUX	UN	SKF	1	R\$	168,96	R\$ 168,96
584	ROL DIANT PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	SKF	1	R\$	213,12	R\$ 213,12
585	ROL TRAS PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	SKF	1	R\$	245,76	R\$ 245,76
586	SAPATA DE FREIO TRAS HILUX C/ LONAS	UN	NAKATA	2	R\$	151,56	R\$ 303,12
587	TERMINAL DE DIRECAO HILUX EXTERNO	UN	TRW	2	R\$	157,44	R\$ 314,88
588	TERMINAL DE DIRECAO HILUX INTERNO	UN	TRW	2	R\$	157,77	R\$ 315,54
VALOR TOTAL							R\$ 19.364,16

RENAULT MASTER ANO 2010,2019,2020 (03 VEICULOS) (SAMU)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	VALOR.TOTAL
589	AMORTECEDOR TZ MASTER	JG	NAKATA	3	R\$ 434,88	R\$1.304,64
590	BIELETA ESTAB DT MASTER	JG	NAKATA	3	R\$ 383,07	R\$1.149,21
591	BOMBA DAGUA MASTER	UNID	URBA	1	R\$ 475,83	R\$475,83
592	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO MASTER	UNID	VIEMAR	3	R\$ 109,12	R\$327,36
593	PIVOR DA SUSPENSÃO MASTER	JG	VIEMAR	3	R\$ 303,36	R\$910,08
594	TERMINAL DE DIREÇÃO MASTER	JG	VIEMAR	3	R\$ 341,76	R\$1.025,28
595	PASTILHA DE FREIO DT MASTER	JG	LONA FLEX	6	R\$ 536,64	R\$3.219,84
596	PASTILHA DE FREIO TZ MASTER	JG	LONA FLEX	6	R\$ 310,08	R\$1.860,48
597	FILTRO DE COMB MASTER	UNID	TECFIL	6	R\$ 111,68	R\$670,08
598	FLTRO LUB MASTER	UNID	TECFIL	6	R\$ 66,72	R\$400,32

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

599	FILTRO DE AR DO MOTOR MASTER	UNID	TECFIL	4	R\$	112,48	R\$449,92
600	BICO IMJETOR MASTER	UNID	RENAULT	6	R\$	1.072,00	R\$6.432,00
601	BOMBA DO TANQUE COMB MASTER	UNID	DRIVETEC	1	R\$	545,60	R\$545,60
602	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO MASTER	UNID	ERA	1	R\$	360,00	R\$360,00
603	SENSOR DO DT ABS MASTER	UNID	DS	3	R\$	255,68	R\$767,04
604	TAMBOR DE FREIO TZ MASTER	JG	HIPPER FREIOS	3	R\$	472,33	R\$1.416,99
605	DISCO DE FREIO MASTER	JG	HIPPER FREIOS	3	R\$	591,36	R\$1.774,08
606	RADIADOR DE AGUA MASTER	UNID	VISCONDE	1	R\$	811,20	R\$811,20
607	CUBO DA RODA DT MASTER	UNID	IMA	3	R\$	287,04	R\$861,12
608	ROLAMENTO DA RODA TZ MASTER	UNID	TIMKEM	3	R\$	406,08	R\$1.218,24
609	BUCHA DA BANDEJA MASTER	KIT	SAMPEL	6	R\$	315,79	R\$1.894,74
610	COXIN DO MOTOR MASTER	UNID	SAMPEL	2	R\$	454,74	R\$909,48
611	COXIM CX DE MARCHA MASTER	UNID	SAMPEL	2	R\$	248,00	R\$496,00
612	KIT CORREIA DENTADA MASTER	KIT	ZEN	3	R\$	287,04	R\$861,12
613	CILINDRO MESTRE DE FREIO MASTER	UNID	TRW	2	R\$	512,32	R\$1.024,64
614	CILINDRO DE EMBREAGEM MASTER	UNID	TRW	3	R\$	432,96	R\$1.298,88
615	CILINDRO DA RODA FREIO MASTER	UNID	TRW	3	R\$	185,28	R\$555,84
616	KIT EMBREAGEM MASTER	UNID	LUK	1	R\$	1.495,68	R\$1.495,68
617	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA MASTER	UNID	TRW	1	R\$	3.600,00	R\$3.600,00
618	ATUADOR PEDAL MASTER	UNID	JL IMPORTS	3	R\$	314,23	R\$942,69
619	JG SAPATA DE FREIO TZ MASTER	JG	NAKATA	3	R\$	263,36	R\$790,08
620	TENSOR DA CORREIA MASTER	UNID	ZEN	3	R\$	280,80	R\$842,40
621	PINÇA DE FREIO TZ MASTER	UNID	VIEMAR	3	R\$	687,68	R\$2.063,04
622	POLIA DO ALTERNADOR MASTER	UNID	ZEN	3	R\$	110,40	R\$331,20
623	FAROLAMENTO LD MASTER	UNID	TYC	1	R\$	1.278,72	R\$1.278,72
624	FAROLAMENTO LE MASTER	UNID	TYC	1	R\$	1.278,72	R\$1.278,72
625	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MASTER	UNID	RENAULT	1	R\$	900,00	R\$900,00
626	BOMBA INJETORA DE ALTA MASTER	UNID	BOSCH	1	R\$	3.359,04	R\$3.359,04
627	BOBINA DE COMPO MASTER	UNID	BOBINALTO	3	R\$	438,08	R\$1.314,24
628	MOTOR DE PARTIDA MASTER	UNID	DITA	1	R\$	755,74	R\$755,74
629	PARACHOQUE DT MASTER	UNID	MOTORS VANS	1	R\$	1.558,08	R\$1.558,08
630	RETROVISOR EXT LD MASTER	UNID	TY	2	R\$	1.540,00	R\$3.080,00
631	RETROVISOR EXT LE MASTER	UNID	TY	2	R\$	1.478,40	R\$2.956,80
632	JG PALHETA LIMPADOR PARABRISA MASTER	JG	DYNA	4	R\$	108,38	R\$433,52
633	ELETROVENTILADOR MASTER	UNID	PREMIUM	1	R\$	1.709,76	R\$1.709,76
634	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MASTER	UNID	DELPHI	1	R\$	1.782,08	R\$1.782,08
VALOR TOTAL							R\$ 3.491,80

AMBULANCIA MB/SPRINTER 415 ANO 2016 E 2019 (02 VEICULOS) (MAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
635	ALTERNADOR MB SPRINTER 415	UN	BOSCH	2	R\$ 1.902,61	R\$ 3.805,22
636	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB SPRINTER 415	UN	COFAP	2	R\$ 487,00	R\$ 974,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

637	AMORTECEDOR TRASEIRO MB SPRINTER 415	UN	COFAP	2	R\$	316,48	R\$ 632,96
638	ANEL SICRONIZADOR 1/RE MB SPRINTER 415	UN	MERCEDES BENZ	1	R\$	737,38	R\$ 737,38
639	ANEL SICRONIZADOR 2/3 MB SPRINTER 415	UN	MERCEDES BENZ	1	R\$	722,56	R\$ 722,56
640	ANEL SICRONIZADOR 4/5 MB SPRINTER 415	UN	MERCEDES BENZ	1	R\$	733,76	R\$ 733,76
641	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER 415	UN	LUK	1	R\$	348,48	R\$ 348,48
642	AUTOMATICO M P MB SPRINTER 415	UN	ZEN	1	R\$	212,80	R\$ 212,80
643	BICO INJ ELETRONICO COMB MB SPRINTER 415	UN	DELPHI	4	R\$	1.778,66	R\$ 7.114,64
644	BOBINA CAMPO MB SPRINTER 415	UN	HENRI PARTS	1	R\$	252,48	R\$ 252,48
645	BOMBA DAGUA MB SPRINTER 415	UN	NAKATA	1	R\$	832,64	R\$ 832,64
646	BOMBA DE DIRECAO MB SPRINTER 415	UN	TRW	1	R\$	793,80	R\$ 793,80
647	BOMBA INJETORA DE ALTA MB SPRINTER 415	UN	BOSCH	1	R\$	2.382,72	R\$ 2.382,72
648	BOMBA OLEO MOTOR MB SPRINTER 415	UN	SCHADEK	1	R\$	492,48	R\$ 492,48
649	CAIXA DIRECAO MB SPRINTER 415	UN	TRW	1	R\$	1.620,36	R\$ 1.620,36
650	CILINDRO EMBREAGEM SUP MB SPRINTER 415	UN	KOTRA	1	R\$	339,52	R\$ 339,52
651	CILINDRO MESTRE FREIO MB SPRINTER 415	UN	CONTROIL	1	R\$	312,00	R\$ 312,00
652	COROA/PINHAO DIFERENCIAL MB SPRINTER 415	UN	NAKATA	1	R\$	1.121,16	R\$ 1.121,16
653	COXIM AMORT DT MB SPRINTER 415	UN	AXIOS	2	R\$	348,16	R\$ 696,32
654	COXIM MOTOR LD MB SPRINTER 415	UN	AXIOS	2	R\$	246,72	R\$ 493,44
655	COXIM MOTOR LE MB SPRINTER 415	UN	AXIOS	2	R\$	243,20	R\$ 486,40
656	DISCO FREIO DTMB SPRINTER 415	UN	HIPPER FREIOS	2	R\$	228,80	R\$ 457,60
657	EIXOCOMANDO VALVULAS MB SPRINTER 415	UN	APEX	1	R\$	1.611,72	R\$ 1.611,72
658	EMBREAGEM VISCOSA MB SPRINTER 415	UN	VETOR	1	R\$	293,44	R\$ 293,44
659	FAROLAMENTO DT/LDMB SPRINTER 415	UN	FLY	1	R\$	424,96	R\$ 424,96
660	FAROLAMENTO DT/LE MB SPRINTER 415	UN	FLY	1	R\$	431,88	R\$ 431,88
661	FILTRO COMB SPRINTER 415	UN	MANN	2	R\$	341,44	R\$ 682,88
662	HELICE DE ARREFECIEMTNO MB SPRINTER 415	UN	FR	1	R\$	472,00	R\$ 472,00
663	INDUZIDO MT PART MB SPRINTER 415	UN	ARIELO	1	R\$	324,48	R\$ 324,48
664	JUNTAS MOTOR MB SPRINTER 415	UN	DAKAR	1	R\$	851,30	R\$ 851,30
665	KIT EMBREAGEM MB SPRINTER 415	KIT	LUK	1	R\$	1.133,76	R\$ 1.133,76
666	MOLA 2A TR MB SPRINTER 415	UN	TABULEIRO	1	R\$	279,36	R\$ 279,36
667	MOLA 3A PARABOLICA MB SPRINTER 415	UN	TABULEIRO	1	R\$	286,08	R\$ 286,08

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

668	MOLA CONTRA-FEIXE 2A MB SPRINTER 415	UN	TABULEIRO	1	R\$	238,41	R\$ 238,41
669	MOLA MESTRE TR MB SPRINTER 415	UN	TABULEIRO	1	R\$	272,52	R\$ 272,52
670	PARABRISA DIANTEIRO MB SPRINTER 415	UN	GLASSTECH	1	R\$	801,60	R\$ 801,60
671	PASTILHAS FREIO DT MB SPRINTER 415	JG	LONA FLEX	3	R\$	197,44	R\$ 592,32
672	PASTILHAS FREIO TRASEIRO MB SPRINTER 415	JG	LONA FLEX	3	R\$	162,24	R\$ 486,72
673	PIVO SUSPENSÃO MB SPRINTER 415	UN	VIEMAR	2	R\$	181,11	R\$ 362,22
674	POLIA ALT MB SPRINTER 415	UN	ZEN	1	R\$	253,44	R\$ 253,44
675	POLIA TENS CORREIA ALTERN MB SPRINTER 415	UN	ZEN	1	R\$	246,72	R\$ 246,72
676	ROLAMENTO LAT COROA MB SPRINTER 415	UN	SKF	1	R\$	188,16	R\$ 188,16
677	ROLAMENTO RODA DIANT MB SPRINTER 415	UN	SKF	1	R\$	862,08	R\$ 862,08
678	SEMI-EIXO C/ CUBO E ROL MB SPRINTER 415	UN	MAX GEAR	1	R\$	598,40	R\$ 598,40
679	SOLENOIDE PARTIDA MB SPRINTER 415	UN	ZEN	1	R\$	1.376,52	R\$ 1.376,52
680	TAMPA VEDACAO VIRAB MB SPRINTER 415	UN	RTM	1	R\$	582,72	R\$ 582,72
681	SENSOR CORREIA ALT MB SPRINTER 415	UN	NYTRON	1	R\$	306,87	R\$ 306,87
VALOR TOTAL							R\$ 39.523,28

FORD FIESTA FLEX ANO 2014 (AT BÁSICA)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	V.TOTAL
682	ALTERNADOR FIESTA	UNID	BOSCH	1	R\$ 933,12	R\$933,12
683	AMORTECEDOR DT FIESTA	UNID	NAKATA	1	R\$ 305,60	R\$305,60
684	AMORTECEDOR TZ FIESTA	UNID	NAKATA	1	R\$ 190,08	R\$190,08
685	BANDEJA SUSP DT FIESTA	UNID	NAKATA	1	R\$ 478,40	R\$478,40
686	BICO INJETOR FIESTA	UNID	MAGNETIMARELI	2	R\$ 190,40	R\$380,80
687	BOBINA DE IGNIÇÃO FIESTA	UNID	BOSCH	1	R\$ 226,88	R\$226,88
688	BOMBA DÁGUA FIESTA	UNID	URBA	1	R\$ 139,95	R\$139,95
689	CABO SELETOR MARCHA FIESTA	UNID	TUBA	1	R\$ 497,60	R\$497,60
690	PIVO DA SUSPENSÃO FIESTA	KIT	NAKATA	1	R\$ 200,00	R\$200,00
691	TERMINAL DE DIREÇÃO FIESTA	KIT	NAKATA	1	R\$ 140,48	R\$140,48
692	CABOS DE VELAS FIESTA	JG	BOSCH	1	R\$ 117,98	R\$117,98
693	VELAS DO MOTOR FIESTA	JG	BOSCH	1	R\$ 113,27	R\$113,27
694	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA FIESTA	UNID	TRW	1	R\$ 1.680,64	R\$1.680,64
695	CILINDRO MESTRE FREIO FIESTA	UNID	TRW	1	R\$ 264,96	R\$264,96
696	CUBO DA RODA TZ FIESTA	UND	IMA	1	R\$ 392,64	R\$392,64
697	ROLAMENTO DA RODA DT FIESTA	KIT	SKF	1	R\$ 293,76	R\$293,76
698	SAPATA DE FREIO TZ FIESTA	JG	NAKATA	1	R\$ 179,20	R\$179,20
699	PASTILHA DE FREIO DT FIESTA	JG	NAKATA	1	R\$ 93,79	R\$93,79
700	DISCO DE FREIO DT FIESTA	JG	FREMAX	1	R\$ 335,90	R\$335,90
701	FAROLAMENTO DT FIESTA	UNID	ORGUS	1	R\$ 758,38	R\$758,38
702	FILTRO DE COMB FIESTA	UNID	TECFIL	1	R\$ 30,72	R\$30,72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

703	FILTRO DE AR FIESTA	UNID	TECFIL	1	R\$	43,83	R\$43,83
704	FILTRO LUB FIESTA	UNID	TECFIL	1	R\$	29,76	R\$29,76
705	FLANGE DA BOMBA DE COMB FIESTA	UNID	VP	1	R\$	102,08	R\$102,08
706	JUNTA HOMOCINETICA FIESTA	UNID	NAKATA	1	R\$	189,76	R\$189,76
707	KIT CORREIA ALTERNADOR FIESTA	KIT	GATES	1	R\$	150,70	R\$150,70
708	KIT EMBREAGEM FIESTA	KIT	SACHS	1	R\$	568,32	R\$568,32
709	SENSOR NIVEL DE COMB FIESTA	UNID	BOSCH	1	R\$	131,74	R\$131,74
710	TAMBOR DE FREIO TZ FIESTA	JG	FREMAX	1	R\$	468,48	R\$468,48
711	TENSOR DO ALTERNADOR FIESTA	UNID	VETOR	1	R\$	294,27	R\$294,27
712	TRIZETA DO CAMBIO FIESTA	UND	NAKATA	1	R\$	121,92	R\$121,92
713	RETROVISOR LD FIESTA	UNID	METAGAL	1	R\$	199,36	R\$199,36
714	RETROVISOR LE FIESTA	UNID	METAGAL	1	R\$	196,80	R\$196,80
715	PARACHOQUE DT FIESTA	UNID	DTS	1	R\$	380,48	R\$380,48
716	RADIADOR FIESTA	UNID	VISCONDE	1	R\$	488,00	R\$488,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.119,65

AMBULANCIA FIAT/STRADA HD WK- 2018/2019 (MAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	VAL. TOTAL
717	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	NAKATA	3	R\$ 191,58	R\$ 574,74
718	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA	UN	NAKATA	3	R\$ 169,98	R\$ 509,94
719	ATUADOR MARCHA LENTA FIAT STRADA	UN	MAGNETIMARELI	2	R\$ 131,04	R\$ 262,08
720	BARRA AXIAL FIAT STRADA	UN	VIEMAR	3	R\$ 131,04	R\$ 393,12
721	BICO INJ FIAT STRADA	UN	MAGNETIMARELI	6	R\$ 183,52	R\$ 1.101,12
722	BOBINA IGNICAO FIAT STRADA	UN	BOSCH	1	R\$ 174,24	R\$ 174,24
723	BOIA COMB TUBULAR FIAT STRADA	UN	BOSCH	1	R\$ 148,17	R\$ 148,17
724	BOMBA DAGUA FIAT STRADA	UN	URBA	1	R\$ 162,40	R\$ 162,40
725	CABO IGNICAO FIAT STRADA	UN	BOSCH	3	R\$ 263,84	R\$ 791,52
726	CAIXA DIRECAO FIAT STRADA	UN	TRW	1	R\$ 273,60	R\$ 273,60
727	CARTER MT FIAT STRADA	UN	MOPAR	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
728	CHAVE SETA S/LIMP TS FIAT STRADA	UN	KOSTAL	1	R\$ 183,36	R\$ 183,36
729	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA	UN	IMA	2	R\$ 136,16	R\$ 272,32
730	DECARGA FINAL FIAT STRADA	UN	DNA	1	R\$ 295,83	R\$ 295,83
731	EIXO TRASEIRO FIAT STRADA	UN	FIAT	1	R\$ 459,03	R\$ 459,03
732	ELETROVENTILADOR FIAT STRADA	UN	GAUSS	1	R\$ 369,76	R\$ 369,76
733	FAROLAMENTO H4 FIAT STRADA	UN	ORGUS	2	R\$ 191,52	R\$ 383,04
734	JUNTA DESLIZ FIAT STRADA	UN	NAKATA	3	R\$ 164,32	R\$ 492,96
735	JUNTA HOMOC FIAT STRADA	UN	NAKATA	3	R\$ 264,96	R\$ 794,88
736	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA/MILLE/FIRE	KIT	SACHS	1	R\$ 298,88	R\$ 298,88
737	MOTOR LIMP FIAT STRADA	UN	FIAT	1	R\$ 198,24	R\$ 198,24
738	MOTOR PASSO FIAT STRADA	UN	MAGNETIMARELI	1	R\$ 228,32	R\$ 228,32
739	PARABRISA FIAT STRADA C/ SERIG S/ PAST S/ ANTE	UN	FANAVID	1	R\$ 250,72	R\$ 250,72
740	PARACHOQUE DT FIAT STRADA	UN	DTS	1	R\$ 507,69	R\$ 507,69
741	PISTAO C/ ANEIS FIAT STRADA	UN	MAHLE	2	R\$ 485,28	R\$ 970,56
742	PIVO SUSPENSAO FIAT STRADA	UN	NAKATA	6	R\$ 206,08	R\$ 1.236,48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

743	REG VOLT FIAT STRADA	UN	GAUSS	2	R\$	206,40	R\$ 412,80
744	RETROVISOR FIAT STRADA	UN	METAGAL	2	R\$	169,12	R\$ 338,24
745	ROLAMENTO RODA DT FIAT STRADA	UN	SKF	3	R\$	154,24	R\$ 462,72
746	ROLAMENTO RODA TR C/ CUBO FIAT STRADA	UN	SKF	3	R\$	198,40	R\$ 595,20
747	SENSOR MAP FIAT STRADA	UN	BOSCH	3	R\$	228,00	R\$ 684,00
748	SENSOR ROTACAO FIAT STRADA	UN	ELETRICWAY	3	R\$	198,72	R\$ 596,16
749	SONDA LAMBDA FIAT STRADA	UN	BOSCH	3	R\$	175,41	R\$ 526,23
750	TAMBOR FREIO TR FIAT STRADA	UN	TRW	3	R\$	243,95	R\$ 731,85
751	TANQUE COMB FIAT STRADA	UN	METALICO	1	R\$	258,35	R\$ 258,35
752	TERMINAL DIRECAO FIAT STRADA	UN	NAKATA	6	R\$	4.210,34	R\$ 25.262,04
VALOR TOTAL							R\$ 41.412,59

PNEUS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
753	PNEU 265/70R16	UN	SPEEDMAX	5	R\$ 764,71	R\$ 3.823,55
754	PNEU 215/65R16	UN	SPEEDMAX	5	R\$ 804,16	R\$ 4.020,80
755	PNEU 265/65R16	UN	SPEEDMAX	4	R\$ 1.130,56	R\$ 4.522,24
756	PNEU 205/75R16	UM	SPEEDMAX	4	R\$ 756,48	R\$ 3.025,92
757	PNEU 175/65R14	UM	XBRI	6	R\$ 468,48	R\$ 2.810,88
758	PNEU 225/75R16	UN	SPEEDMAX	5	R\$ 718,72	R\$ 3.593,60
759	PNEU 175/70R14	UN	XBRI	6	R\$ 475,52	R\$ 2.853,12
VALOR TOTAL						R\$ 24.650,11

BATERIAS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
760	BATERIA 60Ah	UN	PIONEIRO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
761	BATERIA 75Ah	UN	PIONEIRO	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
762	BATERIA 55Ah	UN	PIONEIRO	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
763	BATERIA 90Ah	UN	PIONEIRO	5	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 248.679,38

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretarias Municipais, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0031 2078 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

3 3 90 30 00 – MATERIAL DE COSUMO

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2068 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3 3 90 30 00 – MATERIAL DE COSUMO

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0003 2066 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 3 90 30 00 – MATERIAL DE COSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou em locais estabelecidos pelas mesmas, todos na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto as Secretarias, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do carhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade de que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SAO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 01 de dezembro de 2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretária Municipal de Saúde

SAYMONN C BRASIL LTDA
CNPJ Nº 16.836.117/0001-40

Representante: Saymonn Coelho Brasil
CPF nº 020.498.283-90
RG nº 1120646992 SEJUSP/MA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 603.080.183-03

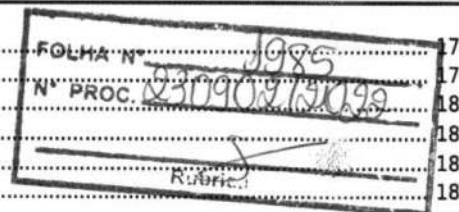
CPF: 931.557.603-97

FOLHA Nº 1524
Nº PROC. 2309097/2022
Rubrica

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
LEI Nº. 010/2022 DE 02/12/2022 ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA-	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1234/09/2022- SEPLAN	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1237/09/2022 SEPLAN	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 - CPL/PMA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
ERRATA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16/2022	6
PORTARIA Nº 588/2022	7
PORTARIA Nº 589/2022	7
PORTARIA Nº 590/2022	7
PORTARIA Nº 591/2022	7
PORTARIA Nº 592/2022	8
PORTARIA Nº 597/2022	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 676/2022	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 678/2022	8
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	9
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 031/2022 - SAAE	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 169-07-2022	9
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - SEMAFIN	10
PORTARIA Nº 100/SEMED DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022	10
PORTARIA Nº 101/SEMED, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022	10
PORTARIA Nº 102/SEMED, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	11
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP	11
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP	11
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP	11
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 383/2022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	12
RESULTADO DE JULGAMENTO , PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 027/2022 - SRP.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2022.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	13
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021-	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	13
DECRETO Nº. 039/2022-GAB., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022	13
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022	15
DECRETO 049/2022	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	16
LEI MUNICIPAL Nº 252/2022	16
LEI Nº 253/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	17
PORTARIA Nº 064/2022 - SEMUS	17

PORTARIA Nº 065/2022 - SEMUS	17
PORTARIA Nº 066/2022 - SEMUS	17
PORTARIA Nº 067/2022 - SEMUS	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	18
EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO	18
EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022	25
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	26
PORTARIA Nº 245/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	26
EDITAL Nº 002/2022- PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES E COODERNADORES DAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	27
PORTARIA Nº 149, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	28
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DATOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	28
LEI Nº 091/2022	28
LEI Nº 092/2022	28
PORTARIA Nº 112/2022 - SEC. DE SAUDE	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	29
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020	29
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	31
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2022	31
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	32
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	32
COMUNICADO. RESULTADO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022.	32
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	35
DECRETO Nº 033 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022	35
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.49/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	36
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2210.047/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 047/2021.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	36
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	36
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 022/2022.	36



Nº PROC. 230903/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. **Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 248.679,38 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0003 2066 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9e30b6be1ad5391e73b9371c54931b41

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. **Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 251.243,68 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 301 0028 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, 08 de dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ee044bb33730592431334bb7b5325053

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srª. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12. **Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2022. **Valor do contrato:** R\$ 55.386,51 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO. 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA. 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 375595a7abd80cf9e26d0e10626e2062

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srª. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42. **Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2022. **Valor do contrato:** R\$ 136.858,40 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO, 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA., 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de dezembro de 2022

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 91c156bf023fb3930f079d3f58788d53